LEI Nº 1.204/PMC/01

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDËNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.09.021.2.007 - Manutenção da SEMPLAN
4120 –Equipamento e Material Permanente _____ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida a seguinte dotação orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.09.021.2.008 - Ordenamento Urbano
3132 –Outros Serviços e Encargos _____ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrario.

Cacoal, 06 de junho de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ODEMAR ANDRADE GÓIS
Assessor Jurídico – OAB/RO –623-A